

**REQUERIMENTO**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)  
 **PERGUNTA**      Número      /      (      .<sup>a</sup>)

Expeça - se
Publique - se
O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.<sup>a</sup> Presidente da Assembleia da República**

No debate na especialidade do Orçamento do Estado para 2013 da área da justiça uma questão, entre outras, ficou sem resposta da parte da sra. ministra da Justiça. No quadro da «reorganização judicial» em curso, como ia ser garantido aos cidadãos da região de Trás-os-Montes e Alto Douro, onde eram inúmeros os tribunais encerrados, o direito constitucional de acesso à justiça, em condições de igualdade com outros cidadãos.

Repito o que então dissemos:

«O que está proposto para Trás-os-Montes e Alto Douro, com o encerramento de tribunais em Boticas, Mesão Frio, Mondim de Basto, Murça e Sabrosa – quase 50% dos tribunais do Distrito de Vila Real - e em Alfandega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais – quase 50% dos tribunais do Distrito de Bragança, é uma enormidade jurídico-constitucional (são violados 4 Artigos da CRP, 26º, 9º, 13º e 81º) e uma brutalidade em termos de Ordenamento do Território e de Coesão Territorial. (Quase 50% dos tribunais a encerrar estão em 4 distritos – Vila Real, Bragança, Viseu e Guarda!).

O que é agravado com a retirada de valências judiciais, nalguns dos tribunais que permanecem, como sucede com Chaves que perde competências e vê transferidos para Vila Real processos de grande instância cível e criminal. E também no Peso da Régua, que pela voz do seu Município, contesta a perda das áreas do Trabalho e de Família, a ser tramitados por Vila Real, e os processos executivos para Chaves, a 90 km de distância, e uma ligação por auto-estrada com elevadas portagens!

A consolidação de tais propostas, põe em causa o direito (constitucional) de acesso à justiça e agrava substancialmente os custos desse acesso para milhares de cidadãos. A proposta de reorganização judicial, desconhece a situação dos transportes colectivos e os custos dos transportes nessas regiões. Nem sabe o que está a acontecer, agravando a situação de carência de transportes colectivos no interior e zonas rurais, graças à política do governo, com o encerramento de muitas “carreiras”. Sobram, para já, os transportes escolares...

Será que o Governo esclarece, como é que um cidadão de Montalegre, está através de transportes colectivos, em Vila Real às 8,30/9,00 horas? Só se for de táxi ou transporte privado! E o mesmo se pode perguntar, para alguém de Miranda do Douro ou Alfândega da Fé chegar, de transporte colectivo, a Bragança para um julgamento marcado para as 9 horas!

E a justificação não pode ser, o argumento fraudulento presente no Documento da Reorganização Judicial, referindo, umas vezes que há “transporte colectivo”, e quando não há, inventando uns “movimentos pendulares das populações”.

Justifica-se também, que se questione a Sr.<sup>a</sup> Ministra a propósito da Resolução da Assembleia da República (aliás decorrente de uma iniciativa do PSD), a Resolução 129/2011 que quer que o Governo “assegure a transversalidade e integração do princípio da coesão territorial, na concepção e execução das políticas públicas”!

A Srª Ministra saberá do acréscimo da factura/despesa dos cidadãos com o acesso à justiça, se acrescenta, já durante o governo PSD/CDS, aos acréscimos dos cidadãos, com as portagens nas SCUTS – Chaves/V Real:  $2 \times 3,85 = 7,7\text{€}$ , ou 70 km de EN, hoje interrompidos por rotundas; Régua/Chaves  $2 \times \dots =$  ou 90 km da mesma EN – com os custos de transporte para aceder a unidades de saúde, ao acréscimo, que resultará, se for para a frente, a extinção de freguesias!»

A sra. ministra, em resposta, afirmou (o que, aliás, já tinha dito à Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé!) que Alfândega da Fé tinha o tribunal desde o tempo da D. Maria, e isso não evitou a desertificação do concelho.

A resposta não é apenas uma não resposta. É a ignorância e vacuidade total na abordagem do sério problema da desertificação das restantes regiões do País e do mundo rural, e o crescimento imparável das assimetrias regionais.

Não é aceitável que um ministro de um governo constitucional possa assim responder!

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, por intermédio da **Ministra da Justiça**, me sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

1. Qual é a dotação existente no Orçamento do Ministério da Justiça, para pagar aos utentes dos tribunais nestas regiões as suas deslocações, nomeadamente em Trás-os-Montes e Alto Douro, para que se cumpra o Art.º 26º da CRP «A todos é assegurado o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos, não podendo a justiça ser denegada por insuficiência de meios económicos»?

2. Foi a Reorganização Judicial, sujeita ao crivo da RAR n.º 129/2011, de avaliação no quadro da «Coesão Territorial», quando liquida «um dos pólos de funcionamento de uma sociedade democrática e uma das funções de soberania fundamentais do Estado» em tantas localidades do País?

Palácio de São Bento, quinta-feira, 20 de Dezembro de 2012

Deputado(a)s

AGOSTINHO LOPES(PCP)